



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6565 - Terça-feira, 3 de agosto de 2021
Divulgação: Terça-feira, 3 de agosto de 2021 Publicação: Quarta-feira, 4 de agosto de 2021

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.848, DE 20 DE JULHO DE 2021, que "institui a Política Municipal de Sustentabilidade Hidroviária de Porto Alegre."

LEI Nº 12.848, DE 20 DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4042_ce_331153_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ARENO MOISES DA SILVA, 808651/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo

SERGIO HITER RODRIGUES MACHADO, 808754/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/08/2021 a 16/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 119 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000075675-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Fiscalização de ISS/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501056, substituindo FERNANDO ISMAEL SCHUNCK, 1265431/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 20/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15008499 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000060670-4).

DESIGNA ANGELA MARIA FEIJO COSTA, 342455/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Conciliação/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501012, substituindo JULIO CESAR GUIMARAES DOS SANTOS, 435147/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 16/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15006751 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000012244-8).

DESIGNA MAURO BIEDZICKI DE MARQUES, 435007/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Escrituração/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501013, substituindo ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, 1237136/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 12/07/2021 a 26/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15005499 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000012244-8).

DESIGNA GILBERTO BUJAK, 723414/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Contador-Geral Adjunto, 11170020, do/da Gabinete do Contador-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13005001, substituindo CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 12/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15007703 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000055165-9).

DESIGNA GABRIELA TRINDADE FERREIRA, 1351010/2, Assistente Administrativo, AT0106, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DEMHAB/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501016, substituindo MICHELLE CRISTINA COTTA PLINSKI, 1332929/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 14/07/2021 a 28/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15005706 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000012244-8).

DESIGNA LUCAS GASPERIN, 954540/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de

Custos/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501079, substituindo ALEXANDRE JOSE RAMOS GOMES, 1332945/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 19/07/2021 a 01/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15006670 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000012244-8).

DESIGNA LUCIA YUKARI TAKAGI, 1265415/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Planta Genérica de Valores/Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501064, substituindo JOAO MARCIÓ LOPES MORALLES, 1226916/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 19/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15007212 de 30/07/2021 (Processo 20.0.000085512-0).

DESIGNA RENAN BEHLING, 1346873/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701013, substituindo FERNANDA FILIPPINI SPIER STEDILE, 1317466/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 04/07/2021 a 31/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15005301 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000034557-9).

DESIGNA LUCIANE DIAS BAUER, 763801/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral da Fasc/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501019, substituindo VITOR HUGO MEDINA, 225130/7, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença prêmio, de 16/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15005769 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000012244-8).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA as Portarias 057, 146, 075, publicadas nas Edições de 19/07/2019, 19/12/2019 e 27/01/2021, respectivamente, do Diário Oficial, com relação à composição da Câmara de Indenizações Administrativas, da Central de Conciliação/Procuradoria-Geral do Município, que passa a ser como segue: Primeira Turma: JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, matrícula 330982/1, ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, matrícula 1554301/1, ROBERTO HENRIQUE CALÚ ATAÍDE BARBOZA, matrícula 1503863/1; todos Procuradores Municipais; Segunda Turma: ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, matrícula 329098/1, PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER, matrícula 664367/5; Procuradoras Municipais; e FERNANDA GABARDO, matrícula 668300/2, Cargo Comissionado; com base na Lei Municipal 12.003, de 27/01/2016, e no Decreto Municipal 19.437, de 06/07/2016, a contar de 02/08/2021, através da Portaria 103 de 02/08/2021 (Processo 17.0.000090337-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BARBARA BAUM VIVIAN, 1332937/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Controlador-

Geral Adjunto, 11170018, do/da Gabinete do Controlador-Geral/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41716001, substituindo CLEIDE LAMMEL LUCAS, 467010/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 19/07/2021 a 02/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14826592 de 15/07/2021 (Processo 21.0.000069018-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEANDRO DE AZEVEDO MILANI, matrícula 153916701, Gerente de Atividades VI, como Gestor de Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827, de 06/05/2021, através da Portaria 050, de 02/08/2021 (Processo 21.0.000032194-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores FRANCINE ESCOTTO MARTINS, matrícula 115758202, titular, e WILSON CLEBER DA SILVA LIMA, matrícula 8903801, suplente, para atuarem como Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 10, de 02 de outubro de 2017, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços (PE 16/2020), firmada entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, e a empresa Tele Táxi Cidade Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte individual por táxi, através da Portaria 072 de 14/07/2021 (Processo 21.0.000006354-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DÉBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641/02, Diretora-Geral da Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, nos dias 06 e 07 de agosto de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião da Comissão de Ensino Superior e da Plenária do Conselho Federal de Educação Física, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15018067, de 30/07/2021 (Processo 21.0.000060566-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO DE MORAES MACHADO, matrícula 1079204/01, Administrador, como Gestor de Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827, de 06/05/2021, através da Portaria 038 de 30/07/2021 (Processo 21.0.000045609-5).

DESIGNA a servidora LISIANE LAGUE BOEIRA, matrícula 1087347/01, como Fiscal de Contrato, e RENATO AFONSO RAMBO, matrícula 441743/01, como Fiscal de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 75.074 - Pregão Eletrônico 115/2021, com a

empresa TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA ME, para prestação de serviço de transportes com motorista, da Secretaria de Educação, através da Portaria 037, de 30/07/2021 (Processo 21.0.000004836-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora CAMILA WARPECHOWSKI, matrícula 581255/2, Arquiteta, como Fiscal de Contrato, para fiscalizar o que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para a prestação de serviços especializados para a elaboração de PPCI geral (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para a 67ª Feira do Livro de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Cultura, que ocorrerá de 29/10/2021 a 15/11/2021, através da Portaria 135 de 26/07/2021 (Processo 21.0.000045309-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 14540944, de 22/06/2021, que designou os integrantes da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Convênio nº 65.579 com a Associação Educadora São Carlos – AESC, para implementação de ações e serviços para promover, proteger e recuperar a saúde da população, visando à implantação e operação do Hospital Santa Ana, mantido pela Conveniada, junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, no âmbito do município de Porto Alegre, a partir de 15/03/2021, excluindo CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE e incluindo ARLETE FANTE, como representante Titular do Hospital Santa Ana, através da Portaria 15027126, de 02/08/2021 (Processo 17.0.000059144-0).

DESIGNA LEONARDO MOURA CAMPANI, 1526529/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Recursos Humanos/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501166, substituindo CLAUDIA PEIXOTO AZEREDO HULLEN, 1115251/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14802424 de 14/07/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

DESIGNA JOSE ALBERTO RODRIGUES PEDROSO, 483622/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, substituindo ROSEMARI JUNG, 141516/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LAA, de 08/07/2021 a 31/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14804612 de 14/07/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, como Fiscais de Serviços os servidores ROCHELE LATRONICO BESKOW, Bioquímica, matrícula 1240978/01 no HPS, CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 78226102, no HMIPV e SUZEL ZAMIN, Farmacêutica, matrícula 45975901, no Laboratório Central, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 62569/2016, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Controllab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda, CNPJ 29.511.607/0001-18, sito na Rua Ana Neri, 416, cidade de Benfica/RJ, cujo objeto é a prestação de serviço de controle de qualidade externo em Análises Clínicas e Triagem Neonatal para os laboratórios municipais de Porto Alegre, através da Portaria 15022305 de 30/07/2021 (Processo 18.0.000035426.7).

DESIGNA para constituírem a COMPAMATE-SMS (Comissão de Padronização de Materiais de Consumo

Médico-Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde) como membros da Coordenação, tendo como Presidente a servidora Enfermeira CLARISSA KOREN CHIAPPINI, matrícula 485230, como Vice-Presidente a servidora Enfermeira ANA LUCIA ATHAYDE MACIEL, matrícula 17133802, como Primeira Secretária a Técnica de Enfermagem JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES, 110368703, como Segunda Secretária a Técnica de Enfermagem ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501 e como membros efetivos: Técnica de Enfermagem ELIANE ERMEL BRASIL, matrícula 112716001; Enfermeira TISIANE ZIMMERMANN, matrícula 503116; Técnica em Saúde Bucal EVELISE KLEIN DA ROSA DO NASCIMENTO, matrícula 1065050; Enfermeira DANIELA JANUÁRIO PADILHA, matrícula 127922001; Enfermeira VALQUÍRIA DE OLIVEIRA PADILHA, matrícula 100635501; Enfermeira TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA, matrícula 100484001; Enfermeira VALERIA DA ROSA PONTES, matrícula 479448; Enfermeira MARCIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 113111701; Enfermeira SUCEL DOS SANTOS FRANÇA, matrícula 93836403; Assistente Administrativo MÁRCIO LUÍS BLAUTH TIMOTHEO, matrícula 539664; Assistente Administrativo ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, matrícula 889316; Farmacêutica RUTH ADRIANE MARQUES GONÇALVES, matrícula 1058703; Enfermeira CELITA ROSA BONATTO, matrícula 1008935; Enfermeira LAUREN RUAS VRECH, matrícula 111944301; Enfermeira SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID, através da Portaria 15026704, de 02/08/2021 (Processo 21.0.000067710-5).

DESIGNA, em substituição à Portaria 13734920 de 12/04/2021, a nova composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração nº 72.934 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, que visa a execução de atividades de atenção à saúde no Hospital de Pronto Socorro – HPS de Porto Alegre, em mútua cooperação, para abertura de 26 (vinte e seis) leitos de Unidade de Internação (UI) e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), visando aumentar a capacidade de atendimento em saúde para enfrentamento à pandemia de Coronavírus, a contar da Ordem de Início dos Serviços, através da Portaria 15029546, de 02/08/2021 (Processo 21.0.000023052-6).

Órgãos Representados	Representantes
HPS	GLÁDIS JUNG Enfermeira Matr. 536614/1 - Titular
	ANTÔNIO CRESPO Médico Especialista Matr. 421379/1 - Suplente
AHVN	FERNANDO LUIZ MARINHEIRO SCHREINER - Titular
	RAFAEL XAVIER
	CASAGRANDE - Suplente

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, TATIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 1271814/01, Administradora, como Fiscal de Contrato e KAREN CRISTINA CORRÊA DE MELO, matrícula 359856/02, Médica Especialista, como Fiscal de Serviços, do Termo de Convênio nº 75.096 com a Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre – AFM, que tem por objeto o repasse de recursos para custeio de leitos clínicos e de UTI e o repasse de recursos referentes às Emendas Parlamentares Estaduais 2021, destinados exclusivamente ao custeio de ações e serviços de saúde efetuadas no Exercício de 2021, para fazer frente à despesas extraordinárias causadas pela Covid-19, através da Portaria 15033389, de 02/08/2021 (Processo 21.0.000039489-8).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a EMILENE ROCHA NEVES, 102832.4/1, Técnica em Laboratório e Análises Clínicas TP-1.11.07 da Unidade de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 2/2003 Atividade de Auxiliar de Laboratório/Unidade de Laboratório/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 593, de 29/07/2021 (Processo 20.0.000020793-5).

CONCEDE a JEFFERSON MARTINS DO COUTO, 155565.0/1, Auxiliar de Serviços Gerais TEMP15 da

Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 14/05/2021 a 29/06/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 16/2014 Atividade de Limpeza/Área Pública/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 07/10/2014, através da Portaria 595, de 30/07/2021 (Processo 21.0.000067073-9).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019, em relação a EMILENE ROCHA NEVES, 102832.4/1, Técnica em Laboratório e Análises Clínicas TP-1.11.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 993, de 09/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 592, de 29/07/2021 (Processo 20.0.000020793-5).

FAZ CESSAR, a contar de 13/06/2021, em relação a AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 21893.8/1, Recepcionista AA-1.08.04 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 788, de 09/10/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 594, de 30/07/2021 (Processo 21.0.000056989-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RODRIGO GREHS LEITE, 1410750/1, Comissionado, do cargo de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000026, a contar de 29/07/2021, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1238 de 29/07/2021 (Processo 21.0.000066632-4).

NOMEIA MARCOS RIBEIRO DE SOUSA, 1562177, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000026, a contar de 29/07/2021, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1251 de 02/08/2021 (Processo 21.0.000066632-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PEDRO VALENSUELA, 745483/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da GDNO/DO, Abono de Permanência, a contar de 29/06/2021, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1247 de 02/08/2021 (Processo 21.13.000003694-6).

DESIGNA MARCIANO CRISTOVAO RAMOS, 727122/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo JONATHAN NICKEL ALMEIDA, 1260650/1, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/07/2021 a 22/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1241 de 30/07/2021 (Processo 19.10.000001029-4).

DESIGNA LEANDRO GROS DEPCKE, 1290606/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, substituindo FRANCISCO FREITAS, 1277065/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 09/08/2021 a 26/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006,

através da Portaria 1242 de 30/07/2021 (Processo 19.10.000005762-2).

DESIGNA GABRIEL CARDOSO VIEIRA, 1260626/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo GEOVANI DIAS DA ROCHA, 1118765/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 27/07/2021 a 10/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1248 de 02/08/2021 (Processo 17.10.000002595-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 04/02/2021 a 04/08/2021, os servidores DENISE PACHECO TILL CAMPOS, matrícula 678305, Arquiteta, para Fiscal de Contrato, e VICTOR DA SILVA MARGONI, matrícula 679231, Assistente Administrativo, como Suplente, e para Fiscais de Serviço, PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER, matrícula 677910/03, Engenheiro, ORESTES F MARCON FILHO, matrícula 187050/03, Engenheiro, e MARIENE VALESAN, matrícula 517516/07, Arquiteta, para fiscalizarem a Empresa C. Pezzini Projetos Ambientais - EIRELI, Contrato nº 70794/2021, através da Portaria 14990891 de 28/07/2021 (Processo 19.0.000060054-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 336 de 28/07/2021 (Processo 21.13.000003537-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
VALTAIR GERALDO DA ROSA	17994/01-1	MENOTI GERALDO DA ROSA	17994/01	30/06/2021

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 330 de 27/07/2021 (Processo 21.13.000003505-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EVANI DUARTE ROCHA	624783/01-1	JORGE DOS SANTOS ROCHA	624783/01	30/06/2021

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000035493-4 - HOMOLOGA o Relatório 14666071 da Comissão Permanente de Sindicância - SMGOV, que concluiu pelo arquivamento do feito face à ausência de irregularidade e de responsabilidade de servidores quanto aos fatos ocorridos.

Processo 21.0.000039808-7 - HOMOLOGA o Relatório 14753664 da Comissão Permanente de Sindicância - SMGOV, que concluiu pelo arquivamento do feito face à ausência de irregularidade e de responsabilidade de servidores quanto aos fatos ocorridos.

Processo 21.0.000039768-4 - HOMOLOGA o Relatório 14416834 da Comissão Permanente de Sindicância - SMGOV, que concluiu pelo arquivamento do feito face à ausência de responsabilidade de servidores quanto aos fatos ocorridos.

Processo 21.0.000027991-6 - HOMOLOGA o Relatório 14661894 da Comissão Permanente de Sindicância - SMGOV, que concluiu pelo arquivamento do feito face à ausência de irregularidade e de responsabilidade de servidores quanto aos fatos ocorridos.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000075439-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta no dia 01/06/2021, relativo ao servidor JORGE LUIZ COSTA MELO, 1131745/03, Diretor-Geral, e também a exclusão do registro de meia-falta no dia 18/06/2021, relativa à servidora ALESSANDRA BIAVATTI RIZZOTTI, 1518542/01, Gerente de Atividades V, ambos da Secretaria Municipal de Parcerias, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000066381-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta no dia 01/06/2021, relativo à servidora MARISTELA RABAIOLLI, 1032380/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000037193-6 - INDEFERE, em 02/08/2021, o adicional de insalubridade e periculosidade em relação ao servidor SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, 32258.4/1, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 21.0.000056989-2 - INDEFERE, em 02/08/2021, o adicional de insalubridade e periculosidade em relação ao servidor AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 21893.8/1, Recepcionista da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000003274-6 - DEFERE, em 28/07/2021, em relação a BRIGIDA VALERIA SILVA DOS SANTOS, 1143735, Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4442 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Supermercado Zottis Ltda – 15/10/1984 a 13/12/1984;
- Supermercados Real SA – 04/12/1985 a 24/03/1986;
- Lanchester Empreendimentos Alimentares Ltda – 27/02/1989 a 27/03/1989;
- Kantar Ibope Participações Ltda – 10/10/1989 a 01/11/1989;
- Pontes Lavagem e Lubrificação de Veículos Ltda – 03/11/1991 a 01/01/1992;
- Support – Equipamentos Médico Hospitalar Ltda – 01/10/1996 a 31/10/1996;
- Hospital Três Forquilhas – 03/12/1997 a 03/03/1999;
- Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 01/04/2003 a 30/09/2004; 01/11/2004 a 30/06/2005; 01/03/2006 a 11/08/2006;
- Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS/Empregador não informado pelo INSS - 01/10/2004 a 31/10/2004; 01/08/2005 a 28/02/2006.
- Empregador não informado pelo INSS – 01/04/2000 a 31/03/2003; 12/08/2006 a 30/04/2010.

Processo 21.13.000003536-2 – DEFERE, em 28/07/2021, em relação a RAIMUNDO TERUHIKO ITO, 324477, Eletrotécnico da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, de 418 dias, referente ao período de 26/04/1994 a 05/03/1997, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003665-2 – DEFERE, em 28/07/2021, em relação a LUCIO ROBERTO SILIPRANDI, 254177, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, de 1250 dias, referente ao período de 16/10/1990 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003699-7 – DEFERE, em 28/07/2021, em relação a ALEXANDRE KEUNECKE DE OLIVEIRA, 236369, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, de 1380 dias, referente ao período de 24/11/1989 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003447-1 – DEFERE, em 28/07/2021, em relação a MONICA BRISOLARA DE FREITAS, 352760, Médico Clínico-Geral da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 275 dias, referente ao período de 03/08/1995 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003721-7 – DEFERE, em 28/07/2021, em relação a FABIO CIPELE, 350579, Cirurgião-Dentista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, de 576 dias, referente ao período de 29/05/1995 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003417-0 - DEFERE, em 29/07/2021, em relação a EDUARDO DA ROSA

SCARCHINISKI, 1513273, Assistentes Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 350 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

- Prefeitura Municipal de Palmares do Sul – 28/01/2019 a 12/01/2020.

Processo 21.13.000002977-0 - DEFERE, em 30/07/2021, em relação a RICARDO ALBUQUERQUE ARNT, 342315, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2353 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Empregador não Informado pelo INSS - 01/08/1987 a 26/12/1987;

- Município de Sapucaia do Sul - 27/12/1987 a 30/11/1989;

- Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima - 01/12/1989 a 29/01/1991 e de 30/01/1992 16/01/1995.

Processo 21.13.000003759-4 - DEFERE, em 30/07/2021, em relação a SILOMAR LEAL DE SOUZA, 251073, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1269 dias, referente ao período de 30/08/1990 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003668-7 - DEFERE, em 30/07/2021, em relação a MARIA ROSANE SCHULZ GOLAMBIESKI, 401629, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 100 dias, referente ao período de 22/12/1997 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 19.13.000000722-8 – DESAVERBA, em 31/07/2021, em relação a HELENA RAQUEL ARAUJO TRINDADE, 469017, junto ao Vínculo 01, no cargo de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, efetuado através do Processo nº 001.019289.02.2, e AVERBA, junto ao Vínculo 04, no cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3331 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Lojas Americanas S.A. - 03/10/1987 a 31/12/1987;

- Vanoil Drogarias e Farmácias Ltda - Massa Falida - 23/02/1988 a 23/01/1989;

- Sociedade Porvir Científico - 07/02/1990 a 05/05/1990;

- Curio Livros e Revistas S.A. - 17/04/1991 a HELENA RAQUEL ARAUJO TRINDADE 06/06/1991;

- Artefatos Ferreira Ltda - 01/09/1991 a 30/04/1992;

- Cotia Trabalho Temporário Ltda - em recuperação judicial - 09/11/1992 a 04/07/1993;

- Wanda Hauck Ltda/Cotia Trabalho Temporário Ltda - em recuperação judicial - 05/07/1993 a 31/12/1993;

- Wanda Hauck Ltda - 01/01/1994 a 30/08/1994;

- Associação Beneficente de Canoas - 16/01/1995 a 12/06/1998;

- Hospital e Maternidade Centro Clínico Ltda - 13/06/1998 a 30/09/1998; 01/05/1999 a 22/12/1999;

- Hospital e Maternidade Centro Clínico Ltda/Per. Contr. Cnis 12 - 01/10/1998 a 30/04/1999

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre - 23/12/1999 a 21/02/2000.

Processo 009.002001.14.4.00000 - MODIFICA, em 30/07/2021, em relação a IRAMAR SOUZA VELHO, 1134019, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a averbação de tempo de contribuição efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente Processo conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 3650 dias.

- Município de Esteio - 01/08/2002 a 19/04/2005;

- Município de Esteio/Município de Eldorado - 20/04/2005 a 25/04/2005;
- Município de Eldorado - 26/04/2005 a 30/10/2011; 01/12/2011 a 31/07/2012;
- Município de Eldorado/Empregador não informado pelo INSS - 01/11/2011 a 30/11/2011.

Processo 17.13.000000878-9 - MODIFICA, em 30/07/2021, em relação a MARINICE NUNES SOARES, 441871, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de efetuada através do presente Processo ao Regime Geral de Previdência Social/INSS, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 1677 dias.

- Comercio de Confecções Piramide Ltda – 19/03/1987 a 19/01/1988;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 14/03/1990 a 21/04/1992;
- Município de Gravataí - 03/04/1995 a 30/11/1996.

Processo 19.13.000004725-4 - MODIFICA, em 30/07/2021, em relação a LUIZ FERNANDO GLUCHUK PIRES, 401710, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria efetuada através do Processo 001.012357.98.7, que passa a ser o abaixo discriminados, e não como constou:

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1147 dias.

- Prefeitura Municipal de São Marcos – 01/11/1994 a 21/12/1997;

Regime Geral de Previdência Social/INSS: 2112 dias.

- Município de São Marcos – 01/12/1991 a 31/10/1994;
- Município de São Marcos/Empregador não Informado: 01/02/1991 a 30/11/1991;
- Empregador não Informado – 01/01/1989 a 17/01/1991.

Processo 001.009238.03.4 - MODIFICA, em 30/07/2021, em relação a SANDRO SANTOS FARIAS, 334768, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, a averbação de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, publicada através do DOPA 2015, de 24/04/2003, quanto aos períodos conforme abaixo especificado e ao total de dias averbados que passou a ser de 2983 dias, e não como constou, face exclusão do período de 01/07/1994 a 18/08/1994 do empregador Serviço Social da Indústria SESI.

Regime Geral de Previdência Social:

- Pequena Casa da Criança – 01/01/1986 a 07/10/1986;
- Escritel Escritório Técnico Contábil Ltda – 01/02/1987 a 31/05/1988;
- Serviço Social da Indústria Sesi – 09/03/1992 a 30/06/1994;
- Biedermann Bordasch S C Auditores - 01/06/1988 a 05/03/1992.

Processo 17.13.000003195-0 - MODIFICA, em 30/07/2021, em relação a ERNANI SOARES LOPES, 188570/02, Médico Clínico-Geral da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente Processo conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 1218 dias.

- Clínica Medisinos Ltda - 01/12/1991 a 22/03/1992;
- Clínica Medisinos Ltda/Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande D. - 23/03/1992 a 31/05/1992;
- Clínica Medisinos Ltda/Per Contr. Cnis 6 - 01/06/1992 a 02/03/1993;
- Per. Contr. CNIS 1 - 01/11/1989 a 30/11/1991.

Processo 20.13.000003561-8 – MODIFICA, em 30/07/2021, em relação a JOSE MARIA BARROSO DA ROSA JUNIOR, 439931, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente Processo, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 4638 dias.

- Medicom Assistência Medica S/C Ltda – 01/01/1995 a 28/02/1995 e 01/04/1995 a 30/04/1995;
- Medicom Assistência Medica S/C Ltda/Per. Contr. Cnis 4 – 01/03/1995 a 31/03/1995;
- Medicom Assistência Medica S/C Ltda/Per. Contr. Cnis 5 – 01/05/1995 a 18/05/1999;
- Per. Contr. Cnis 1 - 01/04/1987 a 31/12/1994;
- Empregador não informado - 01/07/1983 a 31/01/1984.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 004/2021 REPUBLICAÇÃO PROCESSO 20.16.000045743-3

Institui procedimentos gerais de utilização do Repositório Técnico *Web* (RTW).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, Estatuto Social da Empresa, Considerando a necessidade de centralizar e facilitar a disponibilização e consulta do material gerenciado pelo Observatório de Mobilidade da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC),

DETERMINA:

CAPÍTULO I DO REPOSITÓRIO TÉCNICO *WEB* (RTW)

Art. 1º Fica instituído o Repositório Técnico *Web* (RTW), nos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O RTW consiste em um ambiente virtual criado com o objetivo de proporcionar, por quaisquer meios eletrônicos disponíveis e com acesso à internet, acesso ao material gerenciado pelo Observatório de Mobilidade da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

SEÇÃO I DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DO RTW

Art. 3º Compete à Gerência de Desenvolvimento e Inovação (GDIN) a responsabilidade pela manutenção do RTW, por intermédio da Coordenação de Indicadores e Estatísticas de Trânsito e Transporte (CIET).

SEÇÃO II DO CONTEÚDO ARMAZENADO

Art. 4º Competem à CIET a definição de conteúdo e seções do RTW e a produção de produtos, a partir dos dados fornecidos por todos os setores da EPTC.

§ 1º O setor responsável pelo fornecimento dos dados deverá validar previamente o produto a ser disponibilizado.

§ 2º Na hipótese de identificação de quaisquer equívocos, imprecisões ou incorreções, ou de necessidade de ajustes no conteúdo, o setor responsável deverá solicitar formalmente à CIET a substituição ou correção, por e-mail (observamob@eptc.prefpoa.com.br) ou mediante requerimento por processo eletrônico.

§ 3º Às Diretorias da EPTC, fica dispensada a formalização referida no § 2º deste artigo, podendo realizar os pedidos diretamente à GDIN ou à CIET.

SEÇÃO III DO FLUXO DE INCLUSÃO DE CONTEÚDOS NO RTW

Art. 5º A inclusão de novos conteúdos no RTW deverá ser formalizada pelo setor interessado mediante requerimento formal por processo eletrônico, utilizando-se dos formulários constantes nos Anexos I ou II desta Ordem de Serviço.

§ 1º A inclusão de novos conteúdos fica condicionada:

I - à aprovação da Diretoria afim à matéria, e

II - na hipótese de *dashboards*, à disponibilidade de *links* publicáveis na conta do Observatório de Mobilidade cadastrada no portal do *software* de *BI* correspondente.

§ 2º Aprovada a inclusão, na forma do § 1º deste artigo, compete ao setor responsável pelo fornecimento dos dados sua atualização periódica, a fim de mantê-los permanentemente válidos e atualizados.

SEÇÃO IV DO USO DO RTW

Art. 6º O RTW é um ambiente de uso interno criado para facilitar a busca por informações relacionadas à mobilidade.

Art. 7º O uso do RTW fica subordinado ao seu alinhamento com a missão, a visão, os valores e os interesses da EPTC, sendo vedada a utilização, sem autorização, do conteúdo nele armazenado para fins pessoais. Parágrafo único. O uso indevido ou não autorizado do RTW sujeitará o empregado à devida responsabilização funcional, apurável via Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 8º São deveres dos usuários do RTW:

- I – prezar pelo bom uso do Repositório, solicitando autorização para eventual compartilhamento de informação;
- II – não divulgar o conteúdo do RTW externamente, salvo aqueles que já são públicos por natureza,
- III – observar quaisquer outras orientações da Diretoria, GDIN e CIET acerca do correto uso do RTW.

Art. 9º As seções principais do RTW serão utilizadas essencialmente para o armazenamento de material de conteúdo definitivo, não sendo possível a disponibilização de materiais que contenham previsões ou planejamentos.

§ 1º Poderão ser criadas pastas temporárias, com endereços específicos, para compartilhar material relevante de projetos e estudos em andamento, conforme necessidade e exclusivamente por prazo determinado.

Art. 10 São vedadas a inclusão e a exclusão de conteúdo por usuários estranhos à CIET.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os Anexos I e II fazem parte desta Ordem de Serviço.

Art. 12 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4042_ce_331160_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4042_ce_331160_2.pdf

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 21.16.000001967-9

SENHOR(A): FILIPE REGHELIN DO AMARAL

Conforme Termo de Constatação 021/2021, lavrado em 23/01/2021, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) RUA LÍDER COMUNITÁRIO JOÃO DA SILVA, nº 117, bairro VILA NOVA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo VOYAGE CL cor PRATA e placas ICG5325, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal 10.837, de 11/02/2010, regulamentada pela Resolução da EPTC 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

RESOLUÇÃO 008/2021 **PROCESSO 18.16.000003192-3**

Altera o art. 2º da Resolução 008/2020, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Impactos no Transporte e Circulação (CPAITC).

O DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em decisão de Diretoria Colegiada, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12/01/998 e pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução EPTC 008/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU):

a) Diretora-Geral (titular) e Diretor de Mobilidade Urbana (suplente).

II - pela Direção da EPTC:

a) a Diretoria Técnica, e

b) a Diretoria de Operações.

III – pelo Corpo Técnico da EPTC:

a) até 04 (quatro) representantes indicados pela Coordenação de Projetos Viários da Gerência de Planejamento de Trânsito e Circulação;

b) 01 (um) titular e seu respectivo suplente, indicados pela Gerência de Planejamento de Trânsito e Circulação;

c) 01 (um) titular e seu respectivo suplente, indicados pela Gerência de Planejamento da Operação de Transporte;

d) 01 (um) titular e seu respectivo suplente, indicados pela Gerência de Desenvolvimento e Inovação;

e) 01 (um) titular e seu respectivo suplente, indicados pela Equipe de Programação e Operação Semafórica;

f) 01 (um) titular e seu respectivo suplente, indicados pela Gerência de Mobiliário e Sinalização Viária;

g) 01 (um) titular e seu respectivo suplente, indicados pela Gerência de Fiscalização de Trânsito, e

h) 01 (um) titular e seu respectivo suplente, indicados pela Gerência de Controle e Monitoramento da Mobilidade.

“§ 1º A representação do Corpo Técnico será escolhida dentre os empregados efetivos da EPTC, por indicação de sua respectiva unidade administrativa, e serão nomeados por ato do Diretor-Presidente da EPTC.” (NR)

“§ 2º Os representantes suplentes deverão assumir na hipótese de ausência ou impedimento temporário do titular.” (NR)

“§ 3º Em caso de impedimento permanente do representante, a unidade administrativa à qual este se encontrar vinculado deverá proceder à imediata indicação do novo representante.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de julho de 2021.

FLÁVIO CALDASSO BARBOSA, Diretor-Presidente Substituto da EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 21.0.00005836-7

DOADOR: Bar e Restaurante Pedrini.

DONATÁRIO: Município de Porto Alegre.

OBJETO: Doação de 70.000 (setenta mil) máscaras de proteção respiratória MKS02, lacradas e embaladas individualmente, em tecido de alta gramatura, 100% (cem por cento) poliéster, com elástico ajustável, dupla camada filtrante, hidrorrepelente, lavável e reutilizável, fabricada conforme a RDC nº 356.

BASE LEGAL: Lei 12.846/13.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 353/2021 – PROCESSO 21.0.000065075-4, para a Aquisição de *notebook*, condicionador de energia, caixas acústicas, filtro de linha, cabo HDMI e material esportivo (bolas e rede de futsal), para atender ao convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA Programa Praças dos Esportes e da Cultura, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de agosto de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 354/2021 – PROCESSO 21.0.000065576-4, para a Aquisição de *Notebook*, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Reparcelamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, para a Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de agosto de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

CONCORRÊNCIA 019/2020 – PROCESSO 20.0.000112963-6, para a Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS necessários para a realização de ESTUDOS E PROJETOS para a modernização, manutenção e operação integrada do SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no município de Porto Alegre – RS, de acordo com os projetos e especificações técnicas anexas ao presente Edital.

MOTIVO: Em razão da iminente previsão de abertura da Parceria Público-Privada do recolhimento de resíduos sólidos, o que já abrange o objeto previsto no Edital de Concorrência nº 019/2020.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação de abertura da licitação abaixo, ocorrida em 27/07/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO 353/2021 – PROCESSO 21.0.000065075-4, para a Aquisição de *notebook*, condicionador de energia, caixas acústicas, filtro de linha, cabo HDMI e material esportivo (bolas e rede de futsal), para atender ao convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA Programa Praças dos Esportes e da Cultura, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SMDS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa o resultado do julgamento da intenção de aplicação de sanção à empresa OBSERVES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.412.260/0001-68, em razão da não assinatura do Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021 - PROCESSO 21.0.000010072-0**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de AUXILIARES DE FARMÁCIA, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre – SMS.

Em que pese a Defesa Prévia da implicada ter sido apresentada intempestivamente, não foi aplicada sanção administrativa, pelo entendimento de que a renovação da convocação para a assinatura do Contrato, expedida após a divulgação do Aviso da Intenção de Aplicação de Sanção, ocasionou o perecimento do objeto do presente procedimento.

Porto Alegre, 30 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 207/2021 - PROCESSO 21.0.000042838-5.
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2020 - PROCESSO 20.0.000048587-0.
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO 389/2020 - PROCESSO 20.0.000052324-1.
- MATERIAL ELÉTRICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 653/2020 - PROCESSO 20.0.000093921-9.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 175/2021 – PROCESSO 21.0.000036633-9, para o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ELÉTRICO, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de agosto de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 384/2021 – PROCESSO 21.0.000069746-7, para Aquisição de instrumental cirúrgico e acessórios com recursos federais oriundos de emenda parlamentar, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de agosto de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 164/2021 – PROCESSO 21.0.000035165-0, para o Registro de Preço de carne de frango e derivados, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 1, 3, 8, 10, 12.

VENCEDOR: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 04.833.284/0001-58.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.644.000,00.

FRACASSADOS: ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 275/2021 – PROCESSO 21.0.000053708-7, para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - aditivo para argamassas, telha cumeeira, tijolo cerâmico, tijolo maciço, cola para azulejo, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 01, 02 E 03.

VENCEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 23.334.784/0001-90.

ITEM 04.

VENCEDOR: CORATTO PISOS E ACABAMENTOS – EIRELI.

CNPJ: 174.922.343/0001-06.

ITEM 05.

VENCEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.250.898/0001-03.

FRACASSADO: ITEM 06.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 446/2020 – PROCESSO 20.0.000059821-7, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 93.225.779/0001-24.

VALOR MÁXIMO: R\$ 587.052,72 (quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 27/10/2020 a 26/10/2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 413/2020 – PROCESSO 20.0.000054593-8, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para a impressão de materiais gráficos destinados a suprir as demandas de comunicação institucional e materiais administrativos, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: A VIEIRA SERVIÇOS.

CNPJ: 09.181.312/0001-13.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.594.999,30 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: De 27/10/2020 a 26/10/2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO REGISTRADO SECON 75054/2021 PROCESSO 21.0.000036551-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000129475-2

TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste ao Contrato nº 71791 - L.1154-D, firmado em 25/03/2020, entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e o CONSÓRCIO POA SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 36.699.123/0001-00, que tem por objeto serviços especializados para apoio à supervisão e à fiscalização de obras do Programa ORLA POA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Para fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado entre as partes, realiza-se o presente Termo de Apostilamento para fazer face ao reajuste de preços, seguindo como base legal o Artigo 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e a **CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE** - do contrato supramencionado, conforme segue:

4.2 - Os valores contratados serão reajustados anualmente pelo IPCA ou, em caso de sua extinção, por índice que o substitua, ficando sua aplicação suspensa por um ano, salvo disciplinamento diverso e cogente oriundo da Lei Federal.

4.2.1 - Na hipótese de concessão do primeiro reajustamento, este será calculado com base na variação do IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo, abrangendo o período compreendido entre a data limite para apresentação da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anuidade. Data da proposta: 14/01/2020; Data do Contrato: 25/03/2020; Data-Alvo: 25/03/2021; Índice IPCA: 1,06663.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Apostilamento, que permanecem em pleno vigor.

Porto Alegre, 29 de julho de 2021.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RETIFICAÇÃO AO ADITIVO 001 DO CONTRATO 2665
PROCESSO 20.0.000034752-4**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

CONTRATADA: Musquito Transportes Ltda., CNPJ 18.118.882/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (AUTOMÓVEL DE REPRESENTAÇÃO).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2021, e abdicação, por parte da contratada, do reajuste IPCA referente à competência de 13/07/2020 a 12/07/2021.

VIGÊNCIA: de 13/07/2021 até 12/07/2022.

VALOR: R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000035181-5	ATACADO DO BETO LTDA	489987	ART. 8º DECRETO 20534/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000026038-0	CARLOS IBARRA GOMES	227778	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000073233-9	ABABACAR GUEYE	1014341	ART 25, II, LEI 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000073233-9	ABABACAR GUEYE	1014336	ART 45, I, LEI 10.605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000055492-9	VA DAS CONFECÇÕES	542-2020	ART. 1º, §2º DECRETO 20534/20	ANULADO
20.0.000064812-5	RENATA BEATRIZ OLIVERA SU	647-2020	ART. 8º DECRETO 20625/20	ANULADO
20.0.000092693-1	SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.	1011445	ART. 22, III, DECRETO 20625/20	ANULADO
20.0.000032344-7	LOJAS AMERICANAS S/A	1011416	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000044289-6	BRINCO DE BOI RESTAURANTE E ASSADOS LTDA	376-2020	ART. ART. 29, §1º LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000051558-3	TOO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	460-2020	ART. 29, §3º, LC 12/75	MULTA DE 16,6293 UFMs
20.0.000039498-0	T M LOJA DE CONVENIÊNCIAS LTDA	280-2020	ART. 11, §3º, DECRETO 20534/20	ANULADO

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000115758-5	ANTONIO CARLOS KOSINSKI RODRIGUEZ -ME	227547	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000120279-3	FELIPE FUMAGALLI DA SILVA	227717	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000124683-9	BOTEKO DA LAPA BAR E RESTAURANTE LTDA	227348	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

19.0.000065581-6	MARCUS REGINATO HERING	220960	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000066024-0	MANA COMÉRCIO DE ALIANÇAS DE MOEDAS ANTIGAS EIRELI	226991	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000000268-5	ATELIÊ DO ROSTO CLÍNICA ESTÉTICA LTDA – ME	192608	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000007403-1	ARGENTERIA & OURIVESARIA GAUDENCIO ORSO LTDA	183406	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, notifica os abaixo relacionados, em virtude de lavratura de Auto de Infração, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000073282-2
AUTUADO: Rafael Lourenço São João, CPF 264.609.120-68
AUTO DE INFRAÇÃO: 1010060

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000129068-4
AUTUADO: Marcos Paulo Carneiro da Silva, CPF 666.964.100-15
AUTO DE INFRAÇÃO: 2019300656

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000111502-5
AUTUADO: Edison Benjamin dos Santos Ercole, CPF 228.972.910-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 1023831

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000008606-8
AUTUADO: Dinamara Amaro da Silva, CPF 335.747.400-00
AUTO DE INFRAÇÃO: 1009827

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000103199-9
AUTUADO: Carlos Rodrigo Carvalho Gonçalves, CNPJ 09.636.180/0001-77
AUTO DE INFRAÇÃO: 1024363

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000033618-4
AUTUADO: Dilso Alves Pereira, CPF 003.647.620-04
AUTO DE INFRAÇÃO: 1005835

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.0.000078570-9
AUTUADO: Leni Zoe Venzke Nothhaft, CPF 400.648.400-34
AUTO DE INFRAÇÃO: 1005448

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, notifica os abaixo relacionados, em virtude de lavratura de Auto de Infração, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000008630-5
AUTUADO: Espólio de João Gomes Siqueira, CPF 181.770.500-87
AUTO DE INFRAÇÃO: 1023968

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.0.000025852-0
AUTUADO: Espólio de Octávio Coral, CPF 067.563.100-97
AUTO DE INFRAÇÃO: 1005187

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000113238-1
AUTUADO: Nelita Maria Benini, CPF 908.651.970-91
AUTO DE INFRAÇÃO: 1010509

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.0.000025852-0
AUTUADO: Espólio de Octávio Coral, CPF 067.563.100-97
AUTO DE INFRAÇÃO: 1005187

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000113238-1
AUTUADO: Nelita Maria Benini, CPF 908.651.970-91
AUTO DE INFRAÇÃO: 1010509

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, notifica os abaixo relacionados, em virtude de lavratura de Auto de Infração, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.0.000026590-3
AUTUADO: Nilza Maria Antunes, CPF 003.272.630-91
AUTO DE INFRAÇÃO: 1005353

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000085639-4
AUTUADO: Márcia Susane Baltazar da Luz, CPF 583.125.100-44
AUTO DE INFRAÇÃO: 1010364

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000086875-9
AUTUADO: Maria Salete Rodrigues, CPF 316.359.970-20
AUTO DE INFRAÇÃO: 1010242

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.0.000049056-3
AUTUADO: Patrícia Frutuoso dos Santos, CPF 997.787.340-20
AUTO DE INFRAÇÃO: 1005099

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.0.000015761-9
AUTUADO: Adhemar Costa Gomes, CPF 004.721.665-49
AUTO DE INFRAÇÃO: 1005214

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16, dentro da instrução do Processo Administrativo 16.0.000056846-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 148.705 e aplica a MORADA DOS BOSQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.414.508/0002-50, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's, correspondente atualmente a R\$ 1.059,57 (mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), combinada com multa diária no valor de 50 (cinquenta) UFM's, correspondente atualmente a R\$ 223,01 (duzentos e vinte e três reais e um centavo), conforme Decisão Administrativa nº 117/2017 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

TORNA SEM EFEITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna sem efeito a publicação do Edital de Notificação de Decisão referente ao Processo 001.007810.16.4.00000, datada de 05 de maio de 2021, Edição 6502, pág. 18.

MOTIVO: O Edital de Notificação de Decisão foi publicado erroneamente, uma vez que o autuado já havia sido notificado.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

TORNA SEM EFEITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna sem efeito a publicação do Extrato de Decisão Final referente ao Processo 001.007810.16.4.00000, datada de 07 de junho de 2021, Edição 6524, pág. 59.

MOTIVO: O Extrato de Decisão Final foi publicado em duplicidade.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE **PROCESSO 21.0.000073232-7**

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento, Não Adensável e Médio Adensamento.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: EAF DECISION EMPREENDIMENTOS S.A, CNPJ nº 95.209.086/0001-73.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 39,35 m² (trinta e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a 157,53 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 306.099,00 (trezentos e seis mil e noventa e nove reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$ 20.074,80 (vinte mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a R\$ 160.732,58 (cento e sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Visconde do Herval, nº 767, nº 777, nº 781, nº 789 e nº 793; Rua Gonçalves Dias, nº 423 – MZ 001 – UEU 68 – QRT 019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de Índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342017.00.5.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO REGISTRADO SECON 75113/2021 TERMO ADITIVO III PROCESSO 18.0.000032407-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: EPG LOCAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada na seção sul - DCVU.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 30/07/2021. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato. A contar de 30/07/2021, conforme a Cláusula Segunda do Contrato, fica acordado entre as partes o reajuste de 8,0559022% sobre os preços unitários dos itens, referente a competência de julho/2020 a junho/2021, o que acarreta um aumento de R\$ 45.542,41 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) no valor contratado para o período de 03 meses de renovação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 136/2018.

VALOR: R\$ 610.871,95 (seiscentos e dez mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4209-339039210100-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de julho de 2021.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 PARA ADOÇÃO DO SKATE PARK PROCESSO 21.0.000074127-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS - SMP, no uso de suas atribuições previstas em Lei, e, com fulcro no Decreto Municipal nº 20.634, de 29 de junho de 2020, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2021, fundado na Lei Municipal nº 12.583, de 09 de agosto de 2019, que tem como objeto a adoção do *Skate Park*: pista de *skate* do Trecho 3 do Parque Urbano da Orla do Guaíba, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o Chamamento Público para a seleção de interessados na adoção do equipamento público *Skate Park*: pista de *skate* do Trecho 3 do Parque Urbano da Orla do Guaíba, mediante a execução direta de medidas de manutenção, conservação e melhoria da pista e seu entorno, através do Termo de Adoção, garantindo a preservação contínua de suas características e a manutenção da Certificação pela Confederação Brasileira de Skate (CBSK).

1.2. O interessado selecionado assumirá o compromisso de realizar, em prol da municipalidade, os serviços de zelo e manutenção da pista, por período determinado, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos em parceria com a comunidade.

1.3. Não haverá desembolso ou a transferência de recursos públicos financeiros ou patrimoniais por parte do Poder Público.

1.4. Poderão participar do processo de adoção pessoas jurídicas de direito público ou privado, individualmente ou em grupo.

1.4.1. O prazo de vigência da adoção será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se houver mútuo interesse.

1.4.2. Em caso de concessão de uso do Parque Urbano da Orla do Guaíba – Trecho 3, o contrato será rescindido mediante prévio comunicado ao Adotante, com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

2. DA PROPOSTA DE ADOÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. As propostas de adoção poderão ser apresentadas até às 18 horas do dia 28 de agosto de 2021, por meio eletrônico, através do e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, ou pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, nº 98, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, mediante o envio/entrega dos seguintes documentos:

- a) Proposta de Adoção deverá ser entregue conforme o Anexo I deste Edital, acompanhada por plano de trabalho e cronograma referente à execução das atividades de manutenção decorrentes da Adoção do equipamento público, de acordo com o Anexo II – Diretrizes Técnicas para a Adoção e contemplar Programa de Inclusão Social;
- b) Cópia de CNPJ, se pessoa jurídica;
- c) Declaração de ser detentor de condições técnicas e econômico-financeiras para execução das atividades de manutenção e do(s) critério(s) escolhido(s) para integrar a Proposta.

2.2. A comprovação do item 2.1. alínea “c” será exigida do selecionado como condição de assinatura do Termo de Adoção.

2.2.1. A comprovação das condições técnicas para execução das atividades de manutenção previstas no Anexo II e para o Programa de Inclusão Social, poderá ser executada de forma direta, pelo adotante, ou de forma indireta, por prepostos ou contratados por ele indicados.

2.2.2. A comprovação das condições econômico-financeiras deverá ser realizada mediante comprovação de patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado das despesas indicadas no Anexo I - Proposta de Adoção, através da apresentação do último balanço. No caso de parceria entre adotantes poderá ser feita a comprovação de apenas um dos adotantes. Não será permitido somatório.

2.3. Se for realizada por Procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo Instrumento de Mandato (Procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do Procurador.

2.4. Em caso de haver mais de uma proposta, o critério para a seleção do adotante será o melhor programa de inclusão social envolvendo a prática de *skate*.

2.4.1. A avaliação será qualitativa e realizada comparativamente pela Comissão Julgadora.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias receber e analisar os documentos da Proposta.

3.2. No caso de mais de um interessado na adoção, as propostas serão julgadas por Comissão Julgadora formada por um representante das Secretarias abaixo nominadas, coordenada pela primeira:

- a) Secretaria Municipal de Parcerias;
- b) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3. A comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E AS CONTESTAÇÕES

4.1. O resultado indicando a proposta eleita será publicado no DOPA e abrir-se-á o prazo de 10 (dez) dias para contestações.

4.2. Transcorrido o prazo referido sem manifestações, o Termo de Adoção será assinado.

4.3. No caso de serem apresentadas contestações, elas serão avaliadas pela comissão julgadora e, em caso de permanecerem contrariedades, as mesmas serão julgadas pelo Prefeito Municipal.

5. DAS CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS

5.1. Poderá ser inserida a identificação do adotante no espaço adotado, não necessariamente de forma contínua, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”, acompanhada do Brasão Oficial do Município de Porto Alegre. Na Proposta (2.1. “a”) deverá constar projeto de identificação visual do adotante.

5.2. Poderá ainda ser instalada a identificação contendo as melhorias implementadas, data da implementação, tipo de intervenção e nome da pessoa jurídica responsável pela intervenção, em um tamanho de até 42cm por 29,7cm.

5.3. A identificação do adotante deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A adoção de que trata este Edital se dará sem prejuízo da função do município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

6.2. O adotante deverá apresentar relatório anual sobre as atividades realizadas no equipamento público adotado em consonância com o Anexo II.

6.3. Finda a vigência da adoção, deverá o adotante retirar os seus elementos identificadores da marca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Adoção, bem como publicar o Extrato no DOPA.

6.5. Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fiscalização da presente Adoção.

6.6. As atividades de manutenção serão fiscalizadas pelo Município que, no caso de descumprimento, poderá rescindir a autorização de Adoção.

6.7. O adotante deve se responsabilizar pela manutenção e busca da Certificação a cada período. Perdendo a Certificação, imediatamente será rescindida a Adoção, retirada a identificação, a menos que seja por causa independente da ação do adotante, como vandalismo ou força maior.

6.8. Os valores indicados no Anexo II, servirão como bases referenciais dos serviços, não havendo necessidade de comprovação dos gastos efetuados pelo adotante, mas apenas da perfeita execução dos serviços propostos nos prazos previstos no cronograma de execução.

6.9. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao/do correio eletrônico apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br.

6.10. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados ao e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br.

6.11. Fazem parte deste Edital, disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2396): Anexo I – Proposta de Adoção; e Anexo II - Diretrizes Técnicas para a Adoção.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO SELETIVO ÁREA DE ARTES VISUAIS PARA O ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER COORDENAÇÃO DE ARTES VISUAIS - SMC PROCESSO 21.0.000022339-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura e da Coordenação de Artes Plásticas, torna público o resultado final da seleção de projetos para o Atelier Livre Xico Stockinger/Coordenação de Artes Visuais, após a fase de recursos, tendo sido 01 (um) recurso analisado e deferido, por ordem de classificação do Concurso 001/2021.

Classificação	Empresa	CNPJ	Pontuação
CLASSIFICADOS			
1	Germana Konrath	37.461.103/0001-69	24,2
2	Eduardo Montelli Lacerda	41.017.545/0001-98	24,0
3	Ideário/Guilherme Mautone Gomes	42.194.369/0001-22	24,0
4	Carolina Ciconet Marostica	24.169.758/0001-16	23,2
5	David Ceccon dos Santos	31.454.027/0001-88	23,0
6	Luanda Maria Patrícia de Souza Francisco	04.538.462/0001-18	23,0
7	Alice Porto dos Santos	29.611.323/0001-01	22,4
8	Juliana Proenço de Oliveira	41.443.220/0001-77	22,4
9	Letícia Arais Lopes	24.116.968/0001-46	22,4
10	Livia Koeche	31.330.099/0001-13	22,2
11	Tuane Maite Eggers	28.933.520/0001-76	22,2
12	Marulho Prestação de Serviços Culturais e Artísticos Ltda	34.974.081/0001-42	21,8
SUPLENTES			
13	Burguer Arquitetos Sociedade Simples	05.931.769/0001-47	21,6
14	Pati Peccin Carvalho Design Cultural com Arte Ltda	33.258.408/0001-17	21,4
15	Carolina Bouvie Grippa ME	29.512.128/0001-16	21,2
16	Mariana Gaelzer Wertheimer	35.627.810/0001-57	20,8
17	Wolseley Henrique de Menezes	20.108.716/0001-14	20,2
NÃO CLASSIFICADOS			
18	Pamela Zorn Vianna	34.274.709/0001-05	20,0
19	MK Produções Culturais EIRELI	14.497.517/0001-42	19,8

20	Pantheon Patrimônio e Cultura	36.319.632/0001-60	19,8
21	Victoria de Menezes Piffero	34.505.272/0001-65	19,6
22	Ursula Jahn	41.769.156/0001-19	19,4
23	Carlos Jenisch	29.299.516/0001-60	19,2
24	Marcelo Tomazi Silveira	41.524.932/0001-10	19,2
25	Teo Senna Ramalho da Silva	17.425.148/0001-70	18,2
26	Marae	42.189.163/0001-04	18,0
27	Felipe Queiroz Pires	37.290.705/0001-09	18,0
28	Laura Teixeira de Loyola	37.144.617/0001-90	17,6
29	Janaína Ferrari Garcia	37.044.121/0001-45	17,4
30	Guilherme dos Anjos Lemos	42.344.656/0001-71	17,2
31	Tartarus Studio	35.200.266/0001-62	17,2
32	Karla Noronha Fotografia	21.187.654/0001-46	17,0
33	Ana Paula Riloff Bertoldi	40.518.448/0001-16	16,8
34	Geovana Fernandes Grunauer	41.553.093/0001-69	16,4
35	Angela D'Ornelas Ponsi (Conto Literatura)	41.531.651/0001-95	16,0
36	Rafaela Deise Giacomelli	42.477.697/0001-36	15,8
37	Isis Fófano Gama	20.161.509/0001-23	15,4
38	Brenda Klein Arte	42.578.372/0001-40	15,2
39	Escola Porto Artes	21.752.262/0001-82	15,2
40	Sem Início Sem Fim	38.191.131/0001-00	15,2

Porto Alegre, 03 de julho de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000018544-9

CONTRATO: Nº 61789/2016, Livro 969-D, FI 070.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Nefroclinica Sociedade Simples, CNPJ nº 87.336.459/0001-49.

OBJETO: prestação de serviços técnicos de hemodiálise, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital de Pronto Socorro – HPS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: retifica-se o prazo de prorrogação informado na Cláusula Primeira do V Termo Aditivo, onde se lê 03/06/2020, leia-se 03/06/2021.

BASE LEGAL: art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 21.0.000064660-9

INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADO: Empresa NEFROCLÍNICA S/S - CNPJ nº 87.336.459/0001-49.

OBJETO: Prestação de serviços de hemodiálise nos dias 01 e 02 de junho de 2021 para o Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 19.0.00008551-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 97.134.480/0001-15.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 69.046, que tem por objetivo o tratamento e reabilitação de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, *crack* e outras drogas, visando a promoção de sua reabilitação à vida social e comunitária, através de Comunidades Terapêuticas no Município de Porto Alegre, localizado na região Partenon/Lomba do Pinheiro, sito na Rua Dr. Telmo Vergara, nº 293, bairro Partenon, em mútua cooperação.

PRAZO: O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, contados de sua Assinatura.

VALOR: Até R\$ 109.320,00 (cento e nove mil, trezentos e vinte reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4020-335043990000-4220 e 1804-4020-335043990000-4501.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Portaria nº 3588/2017, Resolução nº 01/2018, RDC nº 29/2011, RDC nº 11/2014, RDC nº 63/2011 ANVISA, Portaria nº 1.482/2016, Portaria nº 1646/2015, Nota Técnica nº 055/2013 GRECS/GGTES/ANVISA, Resolução nº 01/2015, Portaria nº 131/2012 e Portaria RS/SES nº 591/2013.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 19.0.00008551-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano de Porto Alegre - PACTO/POA, inscrito no CNPJ nº 97.134.480/0001-15.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 69.046, que tem por objetivo o tratamento e reabilitação de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, *crack* e outras drogas, visando a promoção de sua reabilitação à vida social e comunitária, através de Comunidades Terapêuticas no Município de Porto Alegre, localizado na região Partenon/Lomba do Pinheiro, sito na Rua Dr. Telmo Vergara, nº 293, bairro Partenon, em mútua cooperação.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da razão social do colaborador constante do Preâmbulo e cláusula I.

Com a alteração referida, o Preâmbulo passa a fazer constar, como COLABORADOR, PACTO/POA - Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre.

Com a alteração, o item 1.1 da Cláusula I passa a ter a seguinte redação:

"O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto o tratamento e reabilitação de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, *crack* e outras drogas, visando a promoção de sua reintegração à vida social e comunitária, através de Comunidades Terapêuticas no Município de Porto Alegre mantidas pelo PACTO/POA - Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre, localizado na região Partenon/Lomba do Pinheiro, sito na Rua Dr. Telmo Vergara, nº 293, bairro Partenon, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial (ANEXO I) e o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 004/2018, que fazem parte integrante deste termo como se transcritos fossem."

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 234/2021 – PROCESSO 21.10.000004577-3, Caçamba estacionária, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 17 de agosto de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO SEI 20.10.000005298-7.

CONTRATO 20.10.000005298-7.

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial urbana preferencialmente na zona Centro do município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.143.036,10.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

PROCESSO SEI 003.080147.15.1.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080147.15.1.

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de construção do reservatório Cristiano Kraemer em concreto armado de 2.500m³, EBAT Cristiano Kraemer III e adequações das redes de água, configurando novo sistema de abastecimento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Sem valor.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 21.10.000005267-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ 07.250.898/0001-03.

OBJETO: Aquisição de cabo condutor de eletricidade.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 55.485,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526 - 3.3.90.30.26.00.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

EXTRATOS

CONTRATADA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

PROCESSO SEI 21.10.000001590-4.
CONTRATO 21.10.000001590-4-01.
OBJETO: Conexões PEAD eletrofusão.
PRAZO: 06 meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 42.225,64.

CONTRATADA: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA.
PROCESSO SEI 21.10.000001590-4.
CONTRATO 21.10.000001590-4-02.
OBJETO: Conexões PEAD eletrofusão.
PRAZO: 06 meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 64.985,00.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO SEI 21.10.000003413-5.
CONTRATO 21.10.000003413-5.
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças para a centrífuga de desidratação, Patrimônio 009461, marca ALFA LAVAL (modelo ALDEC 30) nº de série 5123714, instalada na ETE Sarandi - GATE.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
PRAZO: 5 meses.
VALOR: R\$ 29.000,00.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO 002 PROCESSO 19.0.000060054-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.
CONTRATADA: C. Pezzini – Projetos Ambientais – EIRELI.
OBJETO: Levantamento topográfico do Projeto Estruturante da Rua da Represa.
OBJETO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo contratual (Contrato 70794).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 168/2019.
VALOR: R\$ 95.550,00.
PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 04/02/2021.
ORIGEM DE RECURSO: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1218-449051800000-7903.
BASE LEGAL: Art. 57, §1º e inciso I, da Lei de Licitações 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 044/2021

PROCESSO: 21.18.000000330-0.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 002/2021.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e atividades técnicas de Migração do Banco de Dados Oracle e Aplicações Sispro para *Data Center* da PROCEMPA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.138,38.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Será de até 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura até o cumprimento integral dos serviços e o pagamento do valor avençado. Caso ocorra mudança no escopo do projeto, novo prazo será previamente acordado entre as partes.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 02 de agosto 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021

PROCESSO 21.18.000000291-6

OBJETO: Venda de veículo desativado – Prefeitura Municipal de Lavras do Sul.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, inciso XVI, da Lei nº 13.313/2016, com vistas à venda de ônibus desativado.

Porto Alegre, 02 de agosto 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

TORNA SEM EFEITO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2020

PROCESSO 19.16.000040928-0

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO torna sem efeito a publicação do Extrato do Termo Aditivo Ao Acordo de Cooperação Técnica 005/2020, Processo 19.16.000040928-0, divulgada em 27/07/2021 na Edição 6560 do DOPA.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2020

PROCESSO: 19.16.000040928-0.

PARTÍCIPES: A Senat Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ 73.471.963/0001-47 e a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme previsto na Cláusula Terceira do Termo original.

OBJETO DE ORIGEM: É objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer Acordos de Cooperação Técnica para as empresas interessadas em ministrar o treinamento em acessibilidade no transporte público, no modal ônibus e de desenvolvimento do programa de capacitação periódica para profissionais de transporte individual de passageiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: Sem ônus à Administração.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br